

PORTARIA Nº 039 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1.794/2015 de 27 de fevereiro de 2015, considerando a orientação contida no Parecer Jurídico nº. 032/2020 desta autarquia,

RESOLVE:

- I. Conceder Pensão por Morte com **PARIDADE**, em favor de **CARLA PARISI CYSNEIROS NUNES**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 2.699180 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.856.794-72, na qualidade de esposa, em virtude do falecimento do ex-servidor inativo deste Município, **RENATO SIMAS NUNES**, matrícula 777-1, Médico, Nível C, lotado no Hospital Severina Teles, Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – FMS, portador da cédula de identidade RG nº. 1.934.373 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 337.598.634-34, falecido em 07/05/2020, no valor equivalente à totalidade dos proventos do servidor falecido, com fulcro art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, a saber, 07/05/2020, revogadas disposições em contrário.


HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Presidente da IPOJUCAPREV

Matrícula Nº. 71917

GOBIERNO
Responsável
Municipal



IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

CERTIDÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

EX-SERVIDOR: RENATO SIMAS NUNES

MATRÍCULA: 777-1

SITUAÇÃO: MÉDICO, Nível C.

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
Total Proventos Aposentadoria	R\$ 7.349,62	Lei nº 1.442/2006, em seu art. 29, 30 e 31
Teto dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passa a ser de R\$ 6.101,06	R\$ 6.101,06	Lei nº 1.442/2006, em seu art. 29, 30 e 31
Valor excedente ao Teto RGPS x 0,70 = R\$ 7.349,62 - R\$ 6.101,06 x 0,70 =	R\$ 873,99	Lei nº 1.442/2006, em seu art. 29, 30 e 31
TOTAL DE PROVENTOS DE PENSÃO	R\$ 6.974,06	Art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, C/C com Artigo 8º, inciso I e Artigo 29, Inciso II da Lei 1442/2006.

HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Presidente da IPOJUCAPREV

Matrícula Nº. 71917

Rua do Comércio, nº. 152 – Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55590-000
Fone: (081) 3551-0982- CNPJ – 22.236.964/0001-94
www.ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br

